

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/RURALTINS/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90075/2025
PROCESSO Nº 2025/34490/00152

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata para Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90075/2025, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.084.890/0001-25

ITEM	QTD RURALTINS	QTD SEPOT	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	07	03	10	UND	Drone Combo com Tela, três baterias, Hub, carregador, três baterias, bolsa, hélices reservas, cabos.	DJI MINI 3 COM TELA	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
02	03	-	03	UND	Drone Combo com Tela, três baterias, Hub, carregador, três baterias, bolsa, hélices reservas, cabos.	DJI MINI 3 COM TELA	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 78.000,00

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 78.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do Local e Prazo de Entrega - A entrega será na Av. NS 2, s/nº - Quadra 302 Norte - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77006-340, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata para Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente da Superintendência de Compras
e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda

EDMILSON RODRIGUES
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - Rualtins

ERCIVALDO DAMSÓKEKWA CALIXTO XERENTE
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 004/2026/SCCL
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90008/2026

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
PROCESSO Nº 2026/39000/000022

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe, tendo como objeto Contratação de serviços técnicos de mobilização social, capacitação institucional diagnóstico participativo regional e etc., conforme solicitação do órgão requisitante por meio do Ofício nº 495/2026/GABSEC, para adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 18 de março de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações